



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2579ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila e a Assessora da Diretoria da Presidência, Sabrina Chagas Julio. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2023.** A DIREXE tomou conhecimento da atualização das metas de gestão apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005828/2022-52. Encaminha a Deliberação CONSAD nº 11/2023 (JP MORGAN). MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.003818/2022-82. Encaminha a Deliberação CONSAD nº 12/2023 (andamento processo administrativo). Prazo: 03/02/2023. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR e ASSIND/SUPGAB para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.4 – Processo SEI 00122.000177/2022-43. Encaminha a Deliberação CONSAD nº 010/2023 e Decisão do Presidente do CONSAD nº 001/2023 (Nomeação de cargo comissionado). Prazos: 28/02/2023 e 30/06/2023. DELIBERAÇÃO:** Considerando que a contratação da profissional foi precedida do devido processo legal, na forma prevista nos normativos internos da Companhia, mas que, depois de mais de dois anos da nomeação, ocorrida em 01/09/2020, o Comitê de Integridade entendeu ter havido ilegalidade no ato em decorrência de suposta prática de nepotismo e descumprimento das regras contidas no PCCFC, a DIREXE delibera, inobstante a suspensão contida na Decisão CONSAD 001/2023, pela elaboração de parecer da SUPJUR e nota técnica da SUPREC acerca do processo conduzido pelo Comitê de Integridade e seus respectivos apontamentos e conclusões. Por fim, em observância ao princípio da transparência e da dignidade da pessoa humana, determina a ciência da empregada. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Políticas de Alçadas Decisórias da CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação Nº 004/2023/CONSAD/CDRJ (6723548) para ciência e deliberação do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPGAB para as providências necessárias com vistas ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.000430/2023-19. Solicitação de Teletrabalho.** O DIRPRE encaminha a solicitação de teletrabalho [REDACTED] na forma do Despacho 35 (6753667) da ASSCOM, para análise e deliberação do colegiado, formalizando, desde já, que se manifesta de acordo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o pleito da empregada, devendo o assunto ser reapresentado, no prazo de 3 (três) meses, à Diretoria Executiva para avaliação. Adicionalmente, deliberou que seja apresentada pela DIRAFI a atualização

do instrumento normativo – “Implementação do Trabalho Híbrido” para casos dessa natureza. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003608/2020-22. Recurso Administrativo - Aplicação de Sanção Contratual.** Conforme exposto pelo DIRPRE, trata-se de recurso administrativo apresentado pela Linkcon Ltda. (6605961) contra decisão que aplicou penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Portos Rio em decorrência do descumprimento de obrigações previstas no Contrato CDRJ nº 76/2017. Considerando o exposto no Parecer 2 (6701459) da SUPJUR, o DIRPRE mantém a decisão contida no Despacho Decisório 335 (6485691) e encaminha o recurso para julgamento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com a abstenção do Diretor-Presidente, a DIREXE decidiu manter a decisão do DIRPRE para aplicação da penalidade contida no despacho decisório 335. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000303/2023-10. Relatório de Auditoria Interna nº 14/2022 (6734384) – Versão Final,** que trata da Atividade XIII – Assessoramento – Ação 02 – Auditoria Especial, que versa sobre a avaliação dos procedimentos legais e formais das contratações diretas, por Inexigibilidade de Licitação, que culminaram nos Contratos CDRJ nºs 09, 16 e 52/2022, encaminhado pela AUDINT para conhecimento. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000302/2023-67. Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022 (6734343) – Versão Final,** Atividade III – Gestão de Contratos e Convênios – Ação 01 – Contratos de Arrendamentos Portuários, que versa sobre o Contrato C-DEPJUR Nº 011/1998, de 13/03/1998, firmado com a empresa MULTI-RIO Operações Portuárias S.A., encaminhado pela AUDINT para conhecimento. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.005652/2022-39. Relatório de Auditoria Interna nº 09/2022 (6578361).** Conforme o exposto pelo DIRAFI (6739163), trata o processo do Relatório de Auditoria Interna nº 09/2022 - versão final (6578361), que destaca recomendação ao Ponto 10: *“RECOMENDAMOS à Diretoria Administrativo Financeira (DIRAFI) avaliar junto à Diretoria Executiva (DIREXE) a desinstalação ou não de 3 (três) catracas instaladas na portaria do prédio onde funcionava a sede administrativa da Companhia, atualmente desativado, considerando os custos mensais e anual de locação (R\$ 5.442,39/mês e R\$ 65.308,68/ano).”* Considerando que o edifício da Rua Acre, 21, foi desativado, permanecendo, contudo, 01 posto de vigilante e 01 posto de recepcionista para controle de acesso eventual de empregados (arquivo, patrimônio), a DIRAFI se manifesta favoravelmente à retirada das catracas da antiga portaria e consequente redução de custos contratuais. Diante do exposto, submete à deliberação do colegiado pela aprovação do pleito. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou favoravelmente à retirada das catracas da antiga portaria no edifício da Rua Acre, 21. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004637/2022-73. Reintegração de Posse Lote 8 de Angra dos Reis.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6737375) trata o processo do pleito da SUPGUA/SUGITA (6310588) para disponibilização de viatura para basear na Guarda Portuária, em Angra dos Reis, a fim de realizar rondas no Lote 8 após reintegração, prevista para ocorrer em 30/01/23. O DIRAFI informa que, conforme exposto pela SUPADM/GERSEG (6719712), à época do Estudo Técnico Preliminar - ETP, onde são levantadas as necessidades e opções no mercado para melhor atender às necessidades da Cia, não havia a previsão para disponibilização de um veículo para Angra dos Reis (por determinação do Diretor-Presidente, em razão da baixa utilização e pouca necessidade em anos anteriores). Visando atender a demanda da SUPGUA, a GERSEG sugeriu a troca de 3 (três) motocicletas por 2 (dois) veículos leves, uma vez que não acarretaria em acréscimo contratual (6735334), e atenderia ao solicitado pela SUPGUA na reposição de 1 (um) veículo e o acréscimo de mais 1 (um) veículo para atendimento à reintegração de posse em Angra dos Reis. Considerando que a proposta foi aprovada pela SUPGUA e pela contratada, o DIRAFI submete à aprovação do colegiado, visando dar continuidade aos trâmites necessários, a efetivação da troca dos veículos e formalização de termo aditivo ao contrato firmado para locação dos veículos. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à Diretoria da Presidência face ao pedido de vista formulado pelo DIRPRE. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000213/2020-78. Prorrogação de Contrato Administrativo.** O DIRAFI submete, à análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 08/2020 (6728994), firmado com AGÊNCIA AEROTUR LTDA-EPP, cujo objeto consiste na “prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas, nacionais e internacionais”. Conforme detalhamento apresentado pela SUPADM/GERSEG (6403788), o referido termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 24 meses, a partir de 01 de março de 2023, no valor anual estimado de R\$ 662.615,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), estando o presente caso em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). O DIRAFI informa que de acordo com o Parecer Jurídico nº 226/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6422625), e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do referido termo aditivo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 226/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº

08/2020. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.003407/2022-97. Baixa Contábil - Adiantamento de Clientes.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata o processo de proposta de baixa dos saldos de adiantamento de clientes, contabilizados há mais de seis anos, no montante de R\$ 434.166,99 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), referentes à clientes que não operam mais junto à PortosRio. Considerando todo o exposto no despacho 209 (6750468), o DIRAFI submete à análise e deliberação do colegiado a proposta de baixa dos referidos saldos de adiantamento de clientes. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa dos saldos de adiantamento de clientes no valor total apresentado. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.000207/2023-63. 20ª Conferência Internacional da IALA.** Trata o presente processo da realização da 20ª Conferência Internacional da IALA (Associação Internacional de Autoridades de Sinalização Náutica, do inglês *International Association of Lighthouse Authorities*), que irá ocorrer entre os dias 27 de maio e 3 de junho de 2023, no hotel Windsor Convention & Expo Center, situado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, e terá como tema "*Marine Aids to Navigation - Innovation For a Sustainable Future*". Conforme exposto pela CONRIO (6724295), a Comissão Organizadora o referido evento informou que não será possível a obtenção de cortesias para a PortosRio, tendo em vista que até membros da IALA deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores encontram-se discriminados no despacho 116 (6749203). Tendo em vista os altos valores das taxas de inscrição por pessoa, o DIRGEP encaminha para deliberação do Colegiado a participação de representantes da Companhia no evento em comento, sendo necessário definir a quantidade de empregados que poderão ser indicados. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela participação de 2 (dois) representantes da Companhia no evento em questão. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000435/2023-33. Indicação de Cargo Comissionado.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a indicação da empregada Ingrid Freitas de Medeiros, Reg. 9710, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente de Administração. Parecer GERCAR nº 1/2023 (6757381). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 01/2023. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às onze horas e nove minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 01/02/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 02/02/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/02/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 03/02/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6776091** e o código CRC **8F655555**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6776091

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)